



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em unanimidade Discussão por
votos.
SALA DAS SESSÕES
Em 02 de 06 de 2026
Presidente
Jamile da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO Nº 013/2026

Exma. Sra. Jamile da Silva Queiroz
MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões/BA

Romilson dos Santos de Valias, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno desta casa, Requer do Poder Executivo Municipal **que adote as providências necessárias e urgentes visando coibir as constantes queimadas ocorridas no lixão municipal, bem como implementar medidas que garantam a adequada destinação e manejo dos resíduos sólidos.**

Justificativa

A presente proposição visa atender às constantes reclamações dos moradores do município em razão da fumaça, do mau cheiro e da emissão de gases decorrentes das frequentes queimadas no lixão municipal.

É amplamente reconhecido que a queima de resíduos sólidos libera partículas e substâncias tóxicas prejudiciais à saúde, podendo desencadear crises alérgicas, agravar doenças respiratórias, como asma e bronquite, além de causar dores de cabeça.

Diante dessa situação e considerando o dever da Administração Pública de proteger o meio ambiente e a saúde da população, torna-se necessária a adoção de medidas para coibir as queimadas, intensificar a fiscalização da área e buscar alternativas adequadas para a destinação dos resíduos sólidos do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura, renovando votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 02 de junho de 2026

Romilson dos Santos de Valias
Vereador

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com